

## **5 PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **MODALIDADE PRODUTO**

#### **SELEÇÃO PARA O PROJETO METODOLÓGICO E O PROCESSO DE SISTEMATIZAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE - CNMA**

#### **I - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Projeto Pnuma nº BRA/61/P7: “Produção e Consumo Sustentáveis”.

#### **II - CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO**

O Projeto de Cooperação Técnica “Produção e Consumo Sustentáveis” tem por objetivo geral fomentar no Brasil um vigoroso e contínuo processo de ampliação de ações alinhadas ao conceito de Produção e Consumo Sustentáveis, estabelecido pelo Processo de Marrakech, promovendo a integração desses esforços para o enfrentamento das mudanças climáticas, combate à pobreza, desenvolvimento econômico e conservação da biodiversidade e recursos naturais.

Com o objetivo de realizar um amplo debate e identificar ações que pudessem levar o Brasil a buscar padrões mais sustentáveis de consumo e produção nos próximos anos, o governo elaborou o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS), que integra e articula ações do Ministério do Meio Ambiente e dos demais Ministérios que fazem parte do Comitê Gestor Nacional de Produção e Consumo Sustentáveis e de parceiros do setor privado e da sociedade civil, visando significativas mudanças dos atuais padrões de produção e consumo.

O PPCS tem por objetivo primordial melhorar a qualidade de vida da população, conservar os recursos naturais e garantir a qualidade ambiental. Como resultado desse processo, espera-se, no médio e longo prazos, fomentar dinâmicas e ações que mudem o atual paradigma de produção e consumo, contribuindo significativamente para o desenvolvimento sustentável da economia e da sociedade brasileiras.

As prioridades do Plano foram estabelecidas em um conjunto de 17 temas prioritários, identificados como a espinha dorsal do PPCS, sendo os seis primeiros eleitos como prioridades para o período 2011-2013. São eles: 1) Varejo e consumo sustentáveis 2) Agenda Ambiental na Administração Pública/A3P; 3) Educação para o consumo sustentável; 4) **Aumento da reciclagem de resíduos sólidos;** 5) Compras públicas sustentáveis; 6) Construções sustentáveis.

A discussão acerca da gestão dos resíduos sólidos urbanos já acontece no país desde a década de 80, e se fortaleceu nos últimos anos devido ao seu estreito alinhamento com outras agendas ambientais, como o PPCS.

Nessa perspectiva, depois de 20 anos de tramitação legislativa, o Brasil aprovou em agosto de 2010 a lei 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que serve como instrumento para orientar as ações estratégicas na área ambiental, alcançando resultados significativos para o desenvolvimento ambientalmente sustentável e socialmente justo. Para isto, o PNRS traçou diretrizes, estratégias e metas — elaboradas a partir de uma ampla discussão com os atores da sociedade — para os próximos anos e décadas. Dentre as metas traçadas, uma das mais ambiciosas e relevantes é o envolvimento dos diferentes entes federativos na elaboração e execução dos planos adequados às realidades regionais, vinculando repasse de recursos à elaboração de planos municipais, intermunicipais e estaduais de resíduos. O objetivo principal desta ação é contribuir para a completa erradicação dos lixões até 2014.

É imprescindível portanto, que todos os entes da federação desenvolvam, com participação da sociedade, planos de gestão capazes de equacionar o enfrentamento da questão dos resíduos sólidos nos seus respectivos territórios.

Segundo a Constituição Federal de 1988, o município é o responsável pela gestão dos resíduos sólidos urbanos, porém a grande maioria tem dificuldades na gestão dos seus resíduos. As causas são variadas, desde a falta de cobrança pelos serviços prestados para sustentabilidade econômica, até a baixa capacidade técnica e a falta de continuidade dos projetos implementados.

No intuito de auxiliar os municípios na concretização destas ações, foi lançado pela SRHU/MMA, no primeiro semestre de 2012, um edital de chamada pública visando estabelecer convênios entre a união e alguns entes públicos municipais elegíveis como prioritários que formulem seus planos de gestão municipal de coleta seletiva de resíduos em conformidade com o Plano Nacional de resíduos Sólidos. Estes convênios visam principalmente apoiar os municípios nas ações de (1) complementação ou atualização de planos de coleta seletiva abrangendo a questão operacional da coleta seletiva e (2) contratação dos projetos básicos e executivos das principais unidades de manejo de resíduos sólidos: galpões de triagem equipados, veículos para cooperativas de catadores, etc.

Nessa perspectiva, a Ministra de Estado do Meio Ambiente Izabella Teixeira, convocou a IV Conferência Nacional do Meio Ambiente – IV CNMA - através da Portaria Nº.185, de 04 de junho de 2012 cujo objetivo será o de contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com foco em: **I- Produção e Consumo sustentáveis; II- Redução dos impactos ambientais e III- Geração de emprego e renda.**

A CNMA é um instrumento de educação ambiental e democracia participativa, onde em seu processo de realização, que ocorre em etapas, são mobilizados os vários setores da sociedade para o debate em torno do tema proposto. A etapa preparatória é composta por

conferências municipais/regionais, conferências virtuais, conferências livres, estaduais e do Distrito Federal. A etapa nacional que ocorre em Brasília, debate o conjunto de proposições originadas da etapa preparatória e conta com a participação de delegações eleitas nos estados para representar as demandas locais.

A IV Conferência Nacional do Meio Ambiente será presidida pela Ministra de Estado do Meio Ambiente e a organização e o desenvolvimento das atividades contará com uma Comissão Organizadora Nacional – CON, integrada por representantes do governo e sociedade civil. A CON terá 34 membros, sendo 12 representantes da sociedade civil, 04 do setor empresarial e 18 do poder público.

A Comissão Organizadora Nacional da IV CNMA contará com uma Comissão Executiva que será responsável pela coordenação executiva geral da conferência. A Coordenação Executiva Nacional é composta por representantes do Ministério do Meio Ambiente para prestar assistência técnica e apoio operacional à execução das atividades da IV CNMA.

Para a organização das etapas preparatórias nos estados a organização da Conferência indica a formação de Comissões Organizadoras Estaduais (COE), composta por representantes dos estados com os mesmos critérios de representatividade da Comissão Organizadora Nacional, com a finalidade de coordenar toda a execução do processo das conferências municipais, regionais e estadual.

### III - JUSTIFICATIVA

O Projeto de Cooperação Técnica “Produção e Consumo Sustentáveis” foi elaborado para apoiar a implementação do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis e para fornecer o assessoramento técnico necessário para a sua viabilização. O Projeto está focado em quatro grandes objetivos imediatos: 1) Promover a validação, lançamento e implementação do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis; 2) Monitorar, revisar e aperfeiçoar sistematicamente o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis e gerar subsídios de seus avanços, contribuindo para a dimensão internacional do Processo de Marrakech (PM); 3) Fortalecer as instâncias institucionais responsáveis pela implementação do Plano; e 4) Compatibilizar as agendas em comum do PPCS e do Plano Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e outras agendas públicas nacionais e internacionais relevantes.

O Comitê Gestor de Produção e Consumo Sustentáveis elencou, no ano de 2009, 17 temas prioritários para o alcance de uma sociedade mais sustentável ambiental e economicamente. O Plano de ação para Produção e Consumo sustentáveis – PPCS selecionou, dentre estes temas, 6 prioridades (já citadas anteriormente) para o primeiro ciclo de implementação do plano, que comprehende o período entre 2011 e 2013.

Umas das prioridades selecionadas é o aumento da reciclagem de resíduos sólidos, que visa de acordo com o PPCS, “*Incentivar a reciclagem no País, tanto por parte do consumidor*

*como por parte do setor produtivo, promovendo ações compatíveis com os princípios da responsabilidade compartilhada dos geradores de resíduos e da logística reversa, tal como se acha estabelecido na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS); neste quesito cabe também incentivar a indústria da reciclagem com inclusão social (inserção dos catadores)”* Para a concretização destas ações o plano estabelece algumas metas a serem atingidas ainda no primeiro ciclo de implementação, as quais podemos destacar:

- Aumentar a reciclagem no país em 20% até 2015 e 25% até 2020 (meta da PNMC);
- Estimular, por meio de instrumentos diversos, a criação de mercado para recicláveis;
- Realizar ações de educação ambiental, especificamente voltadas à temática da coleta seletiva e da atuação dos catadores junto à população atendida, visando o fortalecimento da imagem do catador e a valorização de seu trabalho na comunidade.

O PPCS destaca ainda diversos pontos de convergência entre as ações pretendidas por este tema prioritário e as metas da PNRS, definindo algumas *tipologias de ações* a serem adotadas para o alcance das prioridades do plano. Para a prioridade relacionada aos resíduos sólidos, o PPCS recomenda a adoção de dois tipos principais: as ações governamentais (AG) e Iniciativas Voluntárias (IV). As ações governamentais são definidas como: “*Iniciativas (em andamento ou previstas) empreendidas sob a liderança e a coordenação técnica dos Ministérios do Governo Federal ou de outros entes públicos, como agências e autarquias, empreendidas com recursos públicos do Orçamento da União ou dos congêneres nos Estados e Municípios, ou de empresas ou bancos estatais e que representam uma contribuição direta às prioridades do PPCS*”.

A IV CNMA realizará um amplo processo de mobilização da sociedade para que as diretrizes estabelecidas na Lei 12.305/10 possam ser apropriadas e implementadas no âmbito dos estados e municípios além de fornecer a linha de base que será utilizada como referência para a revisão do plano Nacional de Resíduos Sólidos. Dessa forma a IV CNMA propõem-se, através da realização de conferências municipais, regionais e estaduais de Meio Ambiente estabelecer as condições para que a sociedade se aproprie dos instrumentos da Lei Nº 12.305/10 relativos a gestão dos resíduos sólidos e propor soluções ao desenvolvimento de políticas públicas efetivas voltadas para a mudança desses processos considerados insustentáveis.

Assim sendo, a IV CNMA fornecerá os subsídios para identificar oportunidades e mecanismos de viabilização de ações de governo que promovam a mudança de comportamento em relação a gestão dos resíduos sólidos no Brasil.

A organização e realização das Conferências Municipais, Micro Regionais, dos estados e do Distrito federal demandam a necessidade de contratação de consultor com conhecimentos em gestão e coordenação técnica de grandes eventos, visando viabilizar e otimizar os processos metodológicos e de sistematização na conferência.

A prestação de serviços desta consultoria enquadra-se no Projeto de Cooperação Técnica “Produção e Consumo Sustentáveis”, no **Objetivo Imediato 4** - Compatibilizar as agendas em comum do PPCS e do Plano Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e outras agendas públicas nacionais e internacionais relevantes, **Resultado 4.1** - Avanços do Plano de Ação integrados e compatibilizados com o Processo de Marrakech e com a implementação do Plano Nacional de Mudanças do Clima e outras agendas e políticas públicas nacionais e internacionais identificadas. **Atividades 1** - Identificar iniciativas e outras políticas públicas em desenvolvimento no Brasil e no exterior com potencial de ações em comum com o PPCS e **3** - Identificar as ações em comum entre o PPCS, PNMC e outras políticas e programas nacionais e internacionais identificadas nos temas relacionados ao Desenvolvimento Sustentável, com vistas à construção de políticas públicas voltadas para a consagração de práticas novas e inovadoras de produção e consumo sustentáveis, geração de trabalho, usos adequado e eficiente de recursos naturais e outros insumos, e o combate à pobreza, à eficiência energética, combate ao desperdício e expansão dos mercados de produtos florestais sustentáveis.

#### **IV - OBJETIVOS DA CONSULTORIA**

Contratar profissionais especializados para subsidiar o DCRS/SAIC/MMA na elaboração, implementação, registro e avaliação de estudos e estratégias que contemplem os projetos metodológico, de sistematização, planejamento, organização, capacitação e treinamento dos profissionais envolvidos na realização da IV Conferência Nacional do Meio Ambiente.

#### **V – VAGAS**

Serão contratados 02 (dois) consultores que atuarão em etapas distintas assim descritas:

- Consultor 1 – etapa preparatória: Conferências Municipais, Estaduais, Virtuais e Livres.
- Consultor 2 – etapa nacional: Conferência Nacional

#### **VI – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

Para a realização dos produtos deste edital, listados no item VII, os consultores deverão realizar as atividades especificadas abaixo de acordo com a etapa definida no item V.

- a) Planejamento e elaboração de subsídios para o processo organizacional da IV CNMA, incluindo a minuta de regimento interno da IV CNMA e regulamento da plenária final, programação e pauta das reuniões técnicas e das Comissões Organizadoras;
- b) Desenvolvimento de projeto metodológico: deverá ser elaborada proposta para o Projeto Metodológico da IV Conferência Nacional do Meio Ambiente - CNMA, em consonância com as diretrizes e orientações contidas no Regimento Interno, aprovado pela Comissão Organizadora Nacional (CON);
- c) Análise da aplicação da metodologia nas etapas preparatórias da conferência;

- d) Elaboração de manuais orientativos sobre a metodologia da conferência para as diferentes etapas preparatórias;
- e) Elaboração de relatórios sobre a aplicação do projeto metodológico em todas as etapas da conferência;
- f) Elaboração de proposta de curso de capacitação para os profissionais das comissões organizadoras estaduais que atuarão nas equipes de coordenação dos grupos de trabalho (Consultor 1) e para os profissionais da equipe de sistematização para a etapa nacional da Conferência (Consultor 2).
- g) Participar juntamente com a equipe técnica do Ministério do Meio Ambiente da realização e ministração dos cursos de capacitação mencionados na alínea anterior. As capacitações deverão utilizar como referencial didático mínimo os materiais orientativos mencionados na alínea “d”.
- h) Relatoria e sistematização das proposições que comporão o caderno de propostas da Conferência em consonância com as diretrizes e orientações contidas no Regimento Interno aprovado pelas Comissões Organizadoras;
- i) Subsidiar a equipe técnica para a implementação das deliberações da Comissão Executiva e das Comissões Organizadoras da IV CNMA;
- j) Propor documento de apoio aos participantes chamado Guia do participante, contendo informações sobre a etapa, programação, informações gerais e mapas.

Estão previstas ainda viagens a campo, para conhecimento e análise das metodologias utilizadas nas conferências estaduais e municipais. Este contato direto com os eventos locais da conferência é importante para subsidiar o trabalho dos consultores, mesmo daquele que atuará da etapa nacional, de forma a enriquecer as propostas apresentadas para a equipe coordenadora da Conferência.

A primeira capacitação (para os profissionais das comissões organizadoras estaduais que atuarão nas equipes de coordenação dos grupos de trabalho) está prevista para ocorrer na primeira semana de julho. A segunda capacitação (para os profissionais da equipe de sistematização para a etapa nacional da Conferência) está prevista para a primeira semana de setembro. A estrutura e local para as capacitações serão providenciados pelo Ministério do Meio Ambiente.

## VII - PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

Cada consultor elaborará seus produtos de acordo com sua etapa de atuação, segundo descrito no item VI.

PRODUTO 1: Documento técnico, no formato de relatório analítico, contendo:

- a) projeto metodológico, com os pressupostos metodológicos para as etapas da IV CNMA;

- b) proposta de metodologia de sistematização das proposições debatidas nas etapas da IV CNMA;
- c) proposta de planejamento para o processo organizacional das etapas da IV CNMA;
- d) proposta de planejamento estratégico e logístico das etapas da IV CNMA.

PRODUTO 2 - Documento técnico, no formato de relatório analítico, contendo:

- a) manual metodológico de orientação para as etapas da IV CNMA, com metodologia, processo deliberativo, pressupostos metodológicos;
- b) passo a passo da organização da etapa;
- c) modelo de programação da etapa;
- d) fluxograma da etapa;
- e) modelo de relatório da etapa;
- f) propostas de formulários;
- g) minuta de regimento interno e regulamento da etapa;
- h) propostas de programação e pauta das reuniões técnicas e das Comissões Organizadoras.

PRODUTO 3 – Proposta de capacitação para os profissionais das comissões organizadoras estaduais que atuarão nas equipes de coordenação dos grupos de trabalho (Consultor 1) e para os profissionais da equipe que conduzirá os trabalhos de sistematização para a etapa nacional da Conferência (Consultor 2);

PRODUTO 4 – Manual metodológico para as etapas da IV CNMA, contendo:

- a)estudo comparativo com a metodologia empregada por outras conferências;
- b)definição da sistematização para o Caderno de Proposta da etapa nacional;
- c)Metodologia das etapas;
- d)Processo deliberativo;
- e)Pressupostos Metodológicos;
- f)Modelo de programação das etapas;
- g)Propor documento de apoio aos participantes chamado Guia do participante.

PRODUTO 5 – Relatório crítico final da metodologia e sistematização das etapas da Conferência que contenha, necessariamente:

- a)análise crítica da metodologia empregada na organização das etapas;
- b)Relatório crítico do processo de sistematização da Conferência, contendo a descrição das ações desenvolvidas ao longo do processo, bem como uma análise crítica do trabalho executado;
- c)Avaliação das capacitações realizadas, tanto para os profissionais das comissões organizadoras estaduais que atuaram nas equipes de coordenação dos grupos de trabalho (Consultor 1) quanto para os profissionais da equipe que conduziram os trabalhos de sistematização para a etapa nacional da Conferência (Consultor 2);
- d)sugestões e propostas de aprimoramentos para as próximas Conferências.

Os Produtos deverão ser apresentados em língua portuguesa, em papel formato “A4”, espaçamento 1 ½ (um e meio) e em fonte “Times New Roman” nº 12 , em duas vias impressas de igual teor e em duas vias no formato digital “Word” (.doc) para avaliação. Ficará também a cargo dos consultores, além da elaboração do texto, impressão e encadernação, todo o material gráfico referente ao mesmo, tais como tabelas, gráficos e imagens em geral. Os produtos devem respeitar o cronograma do contrato, sendo que o pagamento está estritamente vinculado à sua entrega.

## VII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O acompanhamento do processo de execução dos produtos contidos no presente Termo de Referência se dará por meio da realização de reuniões com a equipe técnica da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, por meio do

DCRS/CNMA, envolvendo inclusive a coordenação. Nessas reuniões, os consultores irão apresentar o desenvolvimento dos produtos, submetendo-os às análises e considerações por parte da equipe, para eventuais contribuições ou correção de rumo. Estão previstas ainda reuniões frequentes por meio eletrônico ou via telefone.

A qualquer momento, a coordenação do programa poderá convocar os consultores para prestação de esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o trabalho em execução. Poderão ser realizadas viagens a campo por parte da Comissão Executiva no intuito de acompanhar e/ou auxiliar as ações dos consultores.

A avaliação final dos produtos se dará pela submissão dos mesmos a parecer técnico a ser elaborado pela equipe técnica da unidade executora. Considerados aprovados, deverão ainda obter o **DE ACORDO** do titular da respectiva unidade.

## VIII - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

➤Pré-requisitos:

- Nível superior completo em qualquer área do conhecimento;
- Experiência mínima comprovada na elaboração de projetos metodológicos ou de sistematização em pelo menos 2 (duas) conferências ou encontros nacionais promovidos por órgão ou entidade do Poder Executivo Federal;
- Experiência comprovada na organização ou facilitação de pelo menos 2 (duas) conferências ou encontros nacionais promovidos por órgão ou entidade pública federal;
- No mínimo 2 (dois) anos de experiência comprovada de trabalho que envolva articulação com entes federativos;

➤Requisitos desejáveis:

- Experiência comprovada na organização ou facilitação de conferências ou encontros nacionais com a participação de diferentes setores da sociedade (governo, setor privado e sociedade civil).
- Pós-graduação nas áreas de administração, comunicação, educação ou ciências sociais.

**Obs.:** O presente Termo de Referência deverá ser amplamente divulgado como forma de garantir a publicização e acesso a informação a todo e qualquer interessado neste processo seletivo.

## IX – PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS/PROPOSTAS

O critério de seleção da melhor proposta será técnico-quantitativo. Os interessados na presente Seleção deverão encaminhar Proposta Técnica, composta pelo Curriculum Vitae com documentos comprobatórios e uma carta de intenções a respeito dos produtos esperados. Deve constar na frente do envelope o seguinte título:

Seleção para o **Projeto metodológico e o Processo de sistematização da IV Conferência Nacional de Meio Ambiente**, Projeto PNUMA nº 61-P7 (Brazil Project): “Produção e Consumo Sustentáveis” - Proposta Técnica (CV e carta de intenções). Nome: (NOME DO CANDIDATO)

A Proposta Técnica deverá ser enviada para o seguinte endereço:

PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – EQSW103/104 Lote 01 - Bloco C – 1ºandar – Sudoeste CEP: 70670-350 Brasília – DF – Brasil

As propostas/candidaturas serão julgadas por um Comitê de Seleção nomeado pela respectiva Unidade Executiva. Somente serão avaliadas propostas apresentadas por candidatos(as) que sejam considerados(as) habilitados(as), isto é, que atendam aos requisitos mínimos estipulados solicitado no Termo de Referência.

### **1.1 Avaliação Técnica-Quantitativa**

Para essa avaliação o Comitê de Seleção fará o seu julgamento aplicando os critérios e sistema de pontuação descritos abaixo. A cada candidato(a) que cumprir com os requisitos mínimos exigidos será conferido(a) uma pontuação técnica. O(a)(s) candidato(a)(s) que obtiver(em) menos que 6 (quatro) pontos será(ão) desqualificado(a)(s) e aquele(a) que obtiver a maior pontuação técnica será classificado(a) em primeiro lugar.

Os critérios de avaliação técnica e a respectiva pontuação serão os seguintes:

<b>Experiência profissional em elaboração de projetos metodológicos e/ou sistematização de conferências ou encontros nacionais promovidos por órgão ou entidade do Poder Executivo Federal</b>	<b>Pontos</b>
- 2 (duas) conferências ou encontros nacionais	2
- De 3 (três) a 4 (quatro) conferências ou encontros nacionais	4
- De 5 (cinco) a 6 (seis) conferências ou encontros nacionais	6
- Mais de 7 (sete) conferências ou encontros nacionais	8
OBS.: Os pontos não são conferidos cumulativamente.	

<b>Experiência comprovada na organização ou facilitação de conferências ou encontros nacionais promovidos por órgão ou entidade pública federal</b>	<b>Pontos</b>
-2 (duas) conferências ou encontros nacionais	2
-De 3 (três) a 4 (quatro) conferências ou encontros nacionais	4

-De 5 (cinco) a 6 (seis) conferências ou encontros nacionais	6
-Mais de 7 (sete) conferências ou encontros nacionais	8
OBS.: Os pontos não são conferidos cumulativamente.	

<b>Experiência comprovada de trabalho envolvendo articulação com entes federativos</b>	<b>Pontos</b>
-2 (dois) anos	2
-De 2 (dois) a 3 (três) anos	4
-De 3 (três) a 4 (quatro) anos	6
-Mais de 4 (quatro) anos	8
OBS.: Os pontos não são conferidos cumulativamente.	

<b>Experiência comprovada na organização ou facilitação de conferências ou encontros nacionais com a participação de diferentes setores da sociedade (governo, setor privado e sociedade civil).</b>	<b>Pontos</b>
-1 (uma) conferência ou encontro nacional	1
-De 2 (duas) a 3 (três) conferências ou encontros nacionais	2
-De 3 (três) a 4 (quatro) conferências ou encontros nacionais	3
-Mais de 4 (quatro) conferências ou encontros nacionais	4
OBS.: Os pontos não são conferidos cumulativamente.	

<b>Pós-Graduação</b> - as titulações válidas devem ser referentes às áreas de administração, comunicação, educação ou ciências sociais	<b>Pontos</b>
Especialização <i>Lato Sensu</i>	1
Mestrado <i>Strictu Sensu</i>	3
Doutorado <i>Strictu Sensu</i>	5
OBS.: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabilizam-se tão somente os pontos referentes à maior titulação.	

Para cada um desses critérios será exigida a apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) itens referentes à Formação Acadêmica - somente serão aceitos comprovantes relativos a cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação ou instituição governamental internacional similar;
- b) itens correspondentes à Experiência Profissional Demonstrável - serão aceitos declaração do empregador, contratos de trabalho, tempo demonstrável em carteira de trabalho, certificados de participação, declaração do consultor no seu *Curriculum Vitae* sobre trabalhos já realizados, *Curriculo Lattes* etc.
- c) publicações e documentação de atividades correlatas, como anais, programas de conferencias, etc.

## **1.2 - Entrevista, de caráter complementar.**

Essa avaliação será realizada tão somente quando houver dois ou mais candidato(a)s classificado(a)s, na avaliação técnica, com igual número de pontos em primeiro lugar. Caso seja necessária, a comissão de seleção irá deliberar sobre a metodologia a ser aplicada nesta etapa.

## **X - INSUMOS**

As despesas referentes ao desenvolvimento das atividades previstas nesta Consultoria serão custeadas pelo Projeto de Cooperação Técnica “Produção e Consumo Sustentáveis”, linha 1201 – Consultores e outros serviços técnicos. No valor da consultoria já deverá estar embutido o custo com deslocamento (passagens) até Brasília e diárias, a fim de que o/a consultor/a contratado participe de reuniões técnicas com técnicos da SAIC/MMA, caso resida em outra cidade.

## **XI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO VIS A VIS REMUNERAÇÃO/HONORÁRIOS**

A vigência do contrato será de 11 meses, a contar da data da assinatura do contrato. O valor total do Contrato de cada Consultor será de R\$ 111.473,77 (cento e onze mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), de acordo com a estimativa de custos constante no Anexo I, como forma de pagamento segundo o cronograma de execução dos produtos e respectivo desembolso, bem como o valor referente à previsão de viagens:

<b>Produtos</b>	<b>Data de Entrega</b>	<b>Percentual de Pagamento (%)</b>
PRODUTO 1	D+30	10
PRODUTO 2	D+120	20
PRODUTO 3	D+ 180	15
PRODUTO 4	D+270	25
PRODUTO 5	D+330	30

As despesas de viagem no que diz respeito às passagens aéreas, traslados via terrestre, alimentação e hospedagem devem ser previstas no ato da contratação, de acordo com a Portaria nº 162, de 12 de maio de 2011, do Ministério do Meio Ambiente.

Para elaboração dos produtos constantes neste TDR, estão previstas viagens, conforme demonstrado na tabela presente no Anexo I deste Termo de referência.

## **XII – LOCAL DO TRABALHO**

Brasília/DF (Local)

### **XIII – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em 5 (cinco) parcelas deduzidas do valor total do contrato, mediante apresentação, avaliação e aprovação do produto pelo responsável pela supervisão dos trabalhos.

### **XIV – ÓRGÃO/ UNIDADE VINCULAÇÃO**

Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental

### **XV – RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO**

Geraldo Vitor de Abreu – Diretor do DCRS

## ANEXO I

### ESTIMATIVA DE CUSTOS

Os valores de remuneração dos consultores deste termo de referência foram baseadas na escala salarial dos contratos temporários regida pela lei nº 8.745/93, já adotada pelo ministério do Meio Ambiente neste tipo de contratação.

Para tanto, foi selecionada a escala de nível IV, que é compatível com o grau de qualificação exigida neste contrato:

*“diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com experiência profissional superior a três anos na área ou qualificação diferenciada, como pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área”.*

Dessa forma, o valor total foi dimensionando da seguinte forma:

VALOR MENSAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
R\$ 8.300,00	11 meses	R\$ 91.300,00
R\$ 8.300,00 x 11		

### XVI – PREVISÃO DE VIAGENS

Cada consultor irá realizar um total de 13 (treze) viagens para as regiões do país. Para condução das atividades previstas nesse TdR, considerando a necessidade de realizar reuniões de planejamento com as equipes locais, foram previstos 4 (quatro) dias de trabalho por viagem. Uma vez que os estados a serem trabalhados serão definidos posteriormente, a estimativa dos valores de diárias e passagens foi realizada considerando a atuação de cada consultor em estados distintos das regiões mencionadas, com o intuito de cobrir todos os estados da região conforme abaixo:

Localidade (Região)	Estimativa de gastos com passagens (ida e volta)			Estimativa de gastos com diárias			
	Valor Unitário (R\$)	Nº de viagens	Valor total passagens (R\$)	Nº de dias por viagem	Nº de viagens	Valor unitário (R\$)	Valor total diárias (R\$)
NORDESTE	759,78	4	3.039,12	4	4	204,53	3.272,48
CENTRO-OESTE	522,17	2	1.044,34	4	2	200,6	1.604,8
NORTE	970,67	3	2.912,01	4	3	203,97	2.447,64
SUDESTE	521,08	2	1.042,16	4	2	212,4	1.699,2
SUL	737,89	2	1.475,78	4	2	204,53	1.636,24
Subtotal	9.513,41			10.660,36			

TOTAL

R\$ 20.173,77

**Tabela 1. Valores referência de passagens**

Região	Referência de valores por localidade, para passagens aéreas de ida e volta, saindo de Brasília.	Valores de passagem da pesquisa (R\$)			Valor médio das passagens (R\$)	Adicional embarque / desembarque (R\$)	Total de Passagens (R\$)
		1	2	3			
Nordeste	Cidade de Fortaleza (CE) <sup>1</sup>	316,00	388,00	605,00	436,33	95,00	531,33
	Recife (PE) <sup>1</sup>	572,00	680,00	743,00	665,00	95,00	760,00
	Maceió (AL) <sup>1</sup>	796,00	833,00	884,00	837,67	95,00	932,67
	João Pessoa (PB) <sup>1</sup>	570,00	677,00	792,00	679,67	95,00	774,67
	Teresina (PI) <sup>1</sup>	969,00	1.201,00	1.226,00	1.132,00	95,00	1.227,00
	Natal (RN) <sup>1</sup>	718,00	747,00	781,00	748,67	95,00	843,67
	Aracajú (SE) <sup>1</sup>	546	595	674,00	605,00	95,00	700,00
	Salvador (BA) <sup>2</sup>	420	456	473,00	449,67	95,00	544,67
	São Luís (MA) <sup>2</sup>	361	392	534,00	429,00	95,00	524,00
<b>MÉDIA</b>							<b>759,78</b>
Centro-Oeste	Goiânia (GO)*	/	/	/	/	/	/
	Campo Grande (MS) <sup>2</sup>	396	420	430	415,33	95,00	510,33
	Cuiabá (MT) <sup>2</sup>	328	490	499	439,00	95,00	534,00
	<b>MÉDIA</b>						<b>522,17</b>
Norte	Rio Branco (AC) <sup>2</sup>	508	694	695	632,33	95,00	727,33
	Manaus (AM) <sup>2</sup>	723	876	902	833,67	95,00	928,67
	Macapá (AP) <sup>2</sup>	1152	1251	1378	1.260,33	95,00	1.355,33
	Belém (PA) <sup>2</sup>	507	691	702	633,33	95,00	728,33
	Porto Velho (RO) <sup>2</sup>	895	1044	1064	1.001,00	95,00	1.096,00
	Boa Vista (RR) <sup>2</sup>	1334	1417	1454	1.401,67	95,00	1.496,67
	<b>MÉDIA</b>						<b>970,67</b>
Sudeste	Cidade de São Paulo (SP) <sup>1</sup>	524,00	533,00	534,00	530,33	95,00	625,33
	Cidade do Rio de Janeiro (RJ) <sup>1</sup>	430,00	414,00	438,00	427,33	95,00	522,33
	Belo Horizonte (MG) <sup>2</sup>	214,00	230,00	238,00	227,33	95,00	322,33
	Cidade de Vitória (ES) <sup>1</sup>	447,00	546,00	565,00	519,33	95,00	614,33
	<b>MÉDIA</b>						<b>521,08</b>
Sul	Cidade de Porto Alegre (RS) <sup>1</sup>	690,00	752,00	809,00	750,33	95,00	845,33
	Cidade de Curitiba (PR) <sup>1</sup>	536,00	540,00	611,00	562,33	95,00	657,33
	Cidade de Florianópolis (SC) <sup>1</sup>	569,00	621,00	658,00	616,00	95,00	711,00
	<b>MÉDIA</b>						<b>737,89</b>

<sup>1</sup>OBS: Valores de referência fundamentados em pesquisa de preços no site www.decolar.com em 27/09/2012. Foi feita uma simulação de viagem para cada localidade, considerando a ida em 07/10/2012 e retorno em 12/10/2012 (cotação com 10 dias de antecedência). O valor final é resultado da média aritmética entre os três menores valores distintos encontrados para cada trecho.

<sup>2</sup>OBS: Valores de referência fundamentados em pesquisa de preços no site www.decolar.com em 15/10/2012. Foi feita uma simulação de viagem para cada localidade, considerando a ida em 28/10/2012 e retorno em 02/11/2012 (cotação com 13 dias de antecedência). O valor final é resultado da média aritmética entre os três menores valores distintos encontrados para cada trecho.

\*Goiás não foi incluído no cálculo das passagens da região centro-oeste.

**Tabela 1. Valores referência de diárias para profissional de nível superior**

Região	Referência de valores por localidade	Valor de diária (R\$)
Nordeste	Cidade de Fortaleza (CE)	212,4
	Recife (PE)	212,4
	Maceió (AL)	200,6
	João Pessoa (PB)	200,6
	Teresina (PI)	200,6
	Natal (RN)	200,6
	Aracajú (SE)	200,6
	Salvador (BA)	212,4
	São Luís (MA)	200,6
	<b>MÉDIA</b>	204,53
Centro-Oeste	Goiânia (GO)*	/
	Campo Grande (MS)	200,6
	Cuiabá (MT)	200,6
	<b>MÉDIA</b>	200,60
Norte	Rio Branco (AC)	200,6
	Manaus (AM)	224,2
	Macapá (AP)	200,6
	Belém (PA)	200,6
	Porto Velho (RO)	200,6
	Boa Vista (RR)	200,6
	<b>MÉDIA</b>	203,97
Sudeste	Cidade de São Paulo (SP)	212,4
	Cidade do Rio de Janeiro (RJ)	224,2
	Belo Horizonte (MG)	212,4
	Cidade de Vitória (ES)	200,6
	<b>MÉDIA</b>	212,40
Sul	Cidade de Porto Alegre (RS)	212,4
	Cidade de Curitiba (PR)	200,6
	Cidade de Florianópolis (SC)	200,6
	<b>MÉDIA</b>	204,53

OBS: Valor de referência fundamentado no Manual "Diárias e Passagens – perguntas e respostas", Edição Revisada – 2012, da Controladoria Geral da União (CGU), Secretaria Federal de Controle Interno.

Brasília, 14 de novembro de 2012.

Ana Flora Cavanha de Rezende Caminha  
**Analista Ambiental**

Débora Cristina Moreira Angelim  
**Analista Ambiental**

Maura Machado Silva  
**Analista Ambiental**

De acordo,

Ana Carla Leite de Almeida  
**Diretora Substituta do DCRS**